

PORTARIA Nº 340/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 099/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 19/05/2022 a 07/07/2024	
FORNECEDOR: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A	
GESTOR DE CONTRATO	
Jacildo Boa Ventura - Matrícula: 18300	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	Raiane Bernadi Serra - Matrícula: 296179

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária de Estado de Saúde